ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, de 26/04/95

APROVA AS CONTAS DO FUNREBOM DE CANOINHAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1993

Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de janeiro a dezembro e o balanço do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Canoinhas - FUNREBOM, referentes ao exercício de 1993 (hum mil, novecentos e noventa e três).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de abril de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de abril de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria